



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.771 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.855 de 30 de dezembro de 2024, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

141 - 3.3.90.39.00 -12.361.0013.2.023 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 385.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 385.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

117 - 3.3.90.39.00 -12.365.0014.2.020 - OUTROS SERV TERC PES.JUR – 05.280.01 195.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

127 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.022 -OUTROS SERV TERC PES.JUR – 05.281.01 190.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 385.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Conforme Lei 1862/2025)

1. Justificativa da necessidade da alteração orçamentária:

Considerando, o atendimento a lei 1862 de 03/04/2025 que dispõe sobre maior Transparência nos decretos de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais editados pelo Poder Executivo Municipal.

A referida alteração orçamentária tem como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DENTRO DA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, POR QUILOMETRO EFETIVAMENTE RODADO, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS E VANS COM AR-CONDICIONADO, COM VEÍCULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E HABILITADOS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR.**

Assim, a alteração orçamentária solicitada é imprescindível para viabilizar a execução dos procedimentos da Secretaria de Educação.

2. Alteração Orçamentária:

DADOS MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA			
Da Dotação:	117	Para Dotação:	141
Vínculo:	05.280.01	Vínculo:	05.282.01
Elemento de despesa	3.3.90.39.00	Elemento de despesa	3.3.90.39.00
Código unidade orçamentaria	02.04.04	Código unidade orçamentaria	02.04.04
Saldo a alterar R\$	R\$ 195.000,00	Saldo a alterar R\$	R\$ 195.000,00
SECRETARIO RESPONSÁVEL		SECRETARIO RESPONSÁVEL	

Validado em 04 / 08 / 2025.


Vanessa Rosatti Marques
RG. 23.367.403-2
Secretária Municipal de Educação

Autorizado em 04 / 08 / 2025.


Vanessa Rosatti Marques
RG. 23.367.403-2
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

RODRIGO ROMÃO

Assessor de Planejamento Estratégico

Para Depto Contábil:

RODRIGO MELLO MARQUES

Prefeito de Luiz Antônio

A alteração orçamentaria será realizada por:

Executado em 04 / 08 / 2025.

- ☐ Lei Específica;
- ☐ Decreto conforme Lei 1845/2024 (LDO);
- ☒ Decreto conforme Lei 1855/2024 (LOA).

SONIA MARIA PEREIRA

Diretora Depto. Contábil

Decreto Gerado nº 2771 /2025



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Conforme Lei 1862/2025)

1. Justificativa da necessidade da alteração orçamentária:

Considerando, o atendimento a lei 1862 de 03/04/2025 que dispõe sobre maior Transparência nos decretos de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais editados pelo Poder Executivo Municipal.

A referida alteração orçamentária tem como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DENTRO DA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, POR QUILOMETRO EFETIVAMENTE RODADO, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS E VANS COM AR-CONDICIONADO, COM VEÍCULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E HABILITADOS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR.**

Assim, a alteração orçamentária solicitada é imprescindível para viabilizar a execução dos procedimentos da Secretaria de Educação.

2. Alteração Orçamentária:

DADOS MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA			
Da Dotação:	127	Para Dotação:	141
Vínculo:	05.281.01	Vínculo:	05.282.01
Elemento de despesa	3.3.90.39.00	Elemento de despesa	3.3.90.39.00
Código unidade orçamentaria	02.04.04	Código unidade orçamentaria	02.04.04
Saldo a alterar R\$	R\$ 190.000,00	Saldo a alterar R\$	R\$ 190.000,00
SECRETARIO RESPONSÁVEL		SECRETARIO RESPONSÁVEL	

Validado em 04 / 08 / 2025.

Vanessa Rosatti Marques
RG. 23.367.403-2
Secretária Municipal de Educação

Autorizado em 04 / 08 / 2025.

Vanessa Rosatti Marques
RG. 23.367.403-2
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

RODRIGO ROMÃO

Assessor de Planejamento Estratégico

Para Depto Contábil:

A alteração orçamentaria será realizada por:

- ☐ Lei Específica;
- ☐ Decreto conforme Lei 1845/2024 (LDO);
- ☒ Decreto conforme Lei 1855/2024 (LOA).

RODRIGO MELLO MARQUES

Prefeito de Luiz Antônio

Executado em 04 / 08 / 2025.

SONIA MARIA PEREIRA

Diretora Depto. Contábil

Decreto Gerado nº 2771 /2025